



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES,
PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO
OLIVEIRA.

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE

CONTRATADA

ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19, com sede na Avenida Candido Coelho, nº 1165, Centro, São João do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Antonio Nazareno Siqueira de Albuquerque, CPF nº 011.271.523-00, RG nº 146.852 SSP PI, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e tem como origem a Tomada de Preço nº 006/2018, a ela estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, PARA SUPRIR NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, nos termos da Tomada de Preço nº. 006/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento objetos deste contrato, referentes aos itens, o município contratante pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do serviços no município de Capitão Gervásio Oliveira-PI mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável.

Parágrafo Único – da Dotação Orçamentária e da Legalidade

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber: FPM, FMAS, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 01 ano, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes, mediante a emissão de aviso prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento.



Parágrafo Primeiro – dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) de inadimplemento;
- b) desobediência à Cláusula Sexta;
- c) impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na prestação do serviço;
- d) na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA DERROGATIVA

A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 20% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São João do Piauí - PI, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigoram para o presente Contrato, todos os termos do Edital da Tomada de Preço nº 006/2018, como se nele estivesse transcrito.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 08 de Maio 2018.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

Prefeita Municipal - Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME

CNPJ Nº 01.622.439/0001-19

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009/2018

Procedimento – Tomada de Preço nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/00001-70.

CONTRATADA: ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa pra prestação de serviços fúnebres, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

VALOR: R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 08 de Maio de 2018


Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI
Av. Santo Antônio, 210 - Centro - CEP: 64.698-000 - Vila Nova do Piauí-PI
E-mail: pmvnpv@bol.com.br | Fone: (89)3437-0068
CNPJ Nº. 01.612.614/0001-97



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2018****EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Piauí - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 06 de Junho de 2018, às 09:00 horas, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS, TREINAMENTOS E OFICINAS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, VOLTADA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PÚBLICO EM GERAL NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ**.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI até 72 horas antes da abertura do certame para fazer a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00h às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira.

VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, 22 de maio de 2018.

AMILTON ANTONIO LEAL
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2018

FELIPE CARVALHO ROCHA
Secretário CPL - Portaria nº 001-2018

JOSEFINA FRANCISCA LEAL
Membro da CPL - Portaria nº 001-2018

Edilson Edmundo de Brito
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 009/2018

Procedimento - Tomada de Preço nº 006/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, CNPJ nº 01612.569/0001-70.

CONTRATADA: ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

VALOR: R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Validade: 12 meses

FONTE DE RECURSO: FPM, FMAS, ICMS, IPVA, CEX E OUTROS.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 08 de Maio de 2018

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 8/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO 006/2018, cuja sessão ocorreu no dia 25 de Abril de 2018, ADJUDICA o objeto deste procedimento, a empresa **ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME**, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19, com sede na Avenida Candido Coelho, nº 1165, Centro, São João do Piauí, na forma que segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

LICITANTE VENCEDOR - ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19

LOTE ÚNICO - R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

As fases (interna e externa) ocorreram conforme registro em Ata de Sessão que passa a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcrito, cujo resultado foi proclamado, depois de análise da conformidade dos documentos e da proposta de acordo com exigências do edital (TOMADA DE PREÇO 006/2018), examinadas pelos presentes e rubricadas, depois analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, apta, portanto, a contratar com a Administração Pública. Instruído o Processo Administrativo com os documentos de habilitação e demais documentos instrumentais inerentes ao procedimento e a proposta comercial, devolvidos o processo para **ATO DE CONTROLE FINAL** (homologação, revogação ou anulação), conforme seja o caso, depois de procedida os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 30 de Abril de 2018.

Antonio Amorim de Oliveira - Presidente CPL

Ronielson José Dos Santos - Secretário

Carlos Coelho Dias - Membro CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2018, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, resolvo:

HOMOLOGAR depois de examinada a documentação em epígrafe, para o objeto mencionado, com o respectivo preço global, relativa a Tomada de Preço nº 006/2018, tendo em vista os registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada, acompanhada e monitorada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo discriminado:

LICITANTE VENCEDOR - ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE ME, CNPJ Nº 01.622.439/0001-19

LOTE ÚNICO - R\$ 41.544,00 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

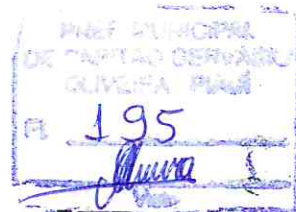
Reconhecido nesta data o termo de adjudicação que resume os ritos processuais, ao tempo em que determino a publicação deste termo na imprensa oficial, dando-se a partir desta data eficácia ao chamamento para ato contratual, depois de observadas as disposições do edital (Tomada de Preço nº 006/2018) e consequente assinatura do contrato administrativo, sempre com base na Ata da Sessão, seguindo-se às diretrizes traçadas pelo art. 55 da Lei 8.666/93).

Capitão Gervásio Oliveira/PI, 07 de Maio de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho Luz
Prefeita Municipal



Finalização da Licitação [TP 006/2018]



Emitido em
05/06/2018
10:25:09

Finalização da Licitação

Data de Abertura
25/04/2018 09:30:00

Data de Publicação
04/04/2018

Status
Finalizado

Nº do Procedimento
TP 006/2018

Nº Processo Administrativo
009/2018

Nº do Processo
TC-N-002964/18

Objeto

Contratação de empresa pra Prestação de Serviços Funerários para suprir necessidades do Município de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretárias.

Valor Previsto
50070,00

Tipo de Licitação
Menor Preço

Modalidade
Tomada de Preço

Data da Abertura/Cancelamento
25/04/2018

Data Homologação
07/05/2018

Data Adjudicação
30/04/2018

Data da Finalização do Processo
05/06/2018 10:25:04

Vencedores da Licitação

?

Exc. Cód
1. ☐ 90091 41501 ANTONIO NAZARENO SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE-ME

Itens onde o participante venceu:

	Exc.	Descrição	Quantidade	Valor(Unitário)	Valor Total
1.1.	☐	Serviços Fúnebres	1,00	41.544,00	41.544,00